

LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2008.

Altera o artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 1046, de 29 de março de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 1046/2007, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é composto por 11 (onze) membros titulares, a saber:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, e, por fim,

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar,

IX- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo.

§ Primeiro. Para cada membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ Segundo. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, após as respectivas indicações pelos segmentos sociais, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 11 de Dezembro de 2008.

Marcel Cunha Neto
Prefeito

